



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 - CEP 12990-000 - JAMBEIRO - SP

LEI Nº877, de 11 de junho de 1.993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O DER.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação econômica da estrada vicinal municipal do Bairro de Santa Cruz em Jambuí-SP, com 6.000(seis mil) metros de extensão, aproximadamente.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas / ao tráfego;

com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

com a construção de passagens de gado (PSG), onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 - CEP 12290-000 - JAMBEIRO - SP

cont. da lei nº877 de 11/06/93

fls-02

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 11 de junho de 1.993

Waldemar Alves dos Santos
WALDEMAR ALVES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal,
de Jambéiro, aos 11 de junho de 1.993.

Geraldo Rodrigues de Mira
GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO